

Impresso
Especial

388/2006-GO
TCE-GO

///CORREIOS///



Notícias TCE

Órgão Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - nº 54
Goiânia, julho / agosto 2010

Contas do Governo



ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

CPI
da
Dívida



Posse
de
Concursados



TCs
podem cobrar
multas que
aplicam

Editorial

Contas sem ressalvas

A primeira década de vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal é um dos temas desta edição da revista Notícias TCE-GO. Pelas palavras do economista José Roberto Afonso, os tribunais de contas tiveram um papel fundamental nesse período, com sua ação preventiva e orientativa, evitando males irreversíveis nas contas públicas.

Uma das preocupações da LRF é a transparência, assunto amplamente debatido no encontro técnico promovido pelo TCM-GO, com a participação do TCE, que apresentou aos participantes seu Portal da Transparência. O tribunal goiano também busca essa visibilidade por meio das redes sociais da internet, tendo criado recentemente seu perfil no Twitter, conforme matéria desta edição. A necessidade de buscar o máximo de visibilidade possível ficou evidente durante o 2º Seminário de Comunicação dos TCs em Palmas-TO, onde as unidades técnicas das áreas de comunicação dos órgãos de controle externo reconheceram que é preciso simplificar a linguagem dos tribunais.

O TCE goiano busca essa aproximação com o cidadão ao contratar consultoria para a elaboração de uma política e de um plano de comunicação modernos e concernentes à demanda social, sendo que esta será aferida com maior precisão por meio de pesquisa de imagem que será contratada ainda este ano.

Também são destaques desta edição a participação do TCE-GO na chamada CPI da Dívida e a posse dos novos servidores recentemente aprovados em concurso público.

A matéria de capa reflete o que é considerada por muitos a maior atribuição constitucional do TCE: a emissão de parecer prévio sobre as contas do governo do Estado. A novidade foi o encaminhamento à Assembleia Legislativa de um parecer sem nenhuma ressalva, fruto da nova sistemática da escolha antecipada do relator, que propiciou um acompanhamento concomitante da elaboração do Balanço Geral.



Expediente

Presidente: Gerson Bulhões Ferreira

Vice-Presidente: Edson José Ferrari

Corregedor-Geral: Sebastião Tejota

Conselheiros:

Milton Alves Ferreira, Naphtali Alves de Souza,

Carlos Leopoldo Dayrell e Carla Cintia Santillo

Auditores:

Luiz Murilo Pedreira e Sousa, Mário Roberto Dayrell,

Guilherme T. Figueiredo Valente,

Celmar Rech, Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho e

Flávio Lúcio Rodrigues da Silva

Procurador-Geral de Contas: Sandro Alexander Ferreira

Procuradores: Eduardo Luz Gonçalves,

Fernando dos Santos Carneiro, Maísa de Castro Sousa Barbosa,

Saulo de Castro Mesquita e Silvestre Gomes dos Anjos

Direção e Coordenação:

Chefe de Gabinete: Antônio Gomes de Oliveira

Diretor-Geral: Fernando Naves do C. Marinho

Dir. Departamento de Auditoria: Luiz Murilo Pedreira e Sousa

Coord. Fiscalização Estadual: Fernando Xavier da Silva

Contadora Geral: Lillianne Maria C. S. Peu

Secretário Geral: Marcus Vinícius do Amaral

Notícias TCE

Edição: Alexandre Alfaix de Assis (JP 729-GO)

Redação: Comunicação/TCE

Leonardo Rocha Miranda (JP 2299-GO)

Relações Públicas: Mônica Perillo

Apoio: Thatiane Cardoso, Bia Rezende,

Georgiana Oliveira Vreeswijk e Vanessa Sabino

Projeto Gráfico: Candice Sebba

Revisão: José Joaquim Andrade Freitas

Expedição: Guilherme Freitas Filho e Sandra Santana

Fone/Fax: (62) 3201-9190 – imprensa@tce.go.gov.br

Esta revista é de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Centro.
Goiania-GO. CEP: 74003-010
www.tce.go.gov.br

Agora é lei!

Responsáveis pelas informações: Gilney da Costa Vaz e Letícia Jardim de Paiva (2ª DFENG)



De acordo com o art. 8, XII c/c art. 13 da Lei Estadual 16.920/2009, nova Lei Goiana de Licitações, Contratos e Convênios, além das exigências já contidas na Lei Federal 8.666/93, as obras e serviços de engenharia somente poderão ser licitadas quando atenderem às seguintes exigências:

- existência de conjunto de projetos, tais como arquitetônico, elétrico, estrutural, hidráulico, com identificação do profissional responsável pela sua elaboração, sua assinatura e anotação de responsabilidade técnica (ART);

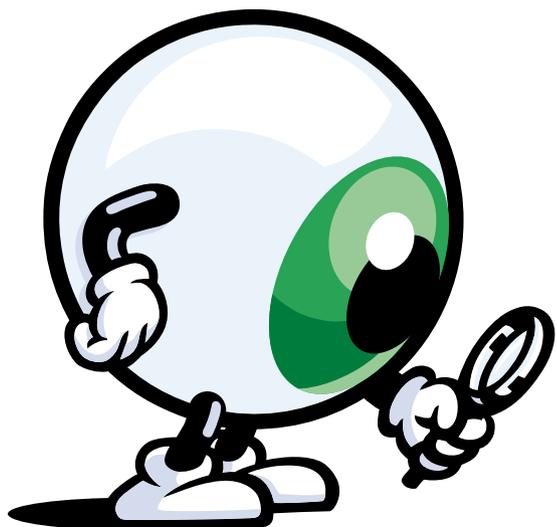
- adoção, quando for o caso, de providências para oportuna liberação, ocupação, utilização, aquisição ou desapropriação dos bens públicos ou particulares, necessários à execução projetada;

- estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes.

Embora não constassem da Lei Federal explicitamente as exigências de ART e termo dominial do imóvel onde seria realizado o empreendimento, a 2ª DFENG já solicitava dos jurisdicionados a apresentação de tais documentos. A nova lei goiana consolidou o assunto, tornando obrigatória a sua apresentação.

As rodovias goianas...

Responsável pelas informações: Zaquia Sebba Carrijo (1ª DFENG)



No mês de março/2010 foram realizadas inspeções em cinco regiões do estado, sendo percorridos aproximadamente 1.200 km de rodovias pavimentadas e 500 km de rodovias não pavimentadas, em que foi verificada uma situação bastante precária. Os relatórios apontam as irregularidades constatadas, e sugerem, entre outras coisas, que seja determinada à Agetop a exigência de cumprimento, por parte das empresas contratadas, das cláusulas contratuais, aplicando multas por serviços não realizados ou realizados em desconformidade com as normas técnicas.

Ressalta-se que na data das vistorias as empresas estavam com um atraso no pagamento por um período de sete meses, o que também contraria as cláusulas contratuais por parte da contratante. Esse atraso nos pagamentos provoca a paralisação dos serviços em algumas regiões, causando prejuízos ao erário e aos usuários, aumentando o estado de degradação das rodovias.



GO – 108, Posse/BR - 020, Rodovia Pavimentada - grande incidência de buracos



GO – 108, Guarani/Posse, erosão



GO – 236, Flores/Alvorada, Rodovia não pavimentada – rodovia em péssima condição de trafegabilidade.



GO-324, Córrego do Ouro/Entr. GO-326 - ponte de madeira com pranchões e tabuleiro danificados.

Os principais trechos percorridos passam pelos municípios de:

Alvorada do Norte, Posse, Iaciara, Guarani de Goiás, Sítio d'Abadia, Flores de Goiás, Mambaí, Aruanã, Britânia, Crixás, Nova Crixás, Uirapurú, Santa Terezinha, Faina, Araguapaz, Mozarlândia, Rubiataba, Nova América, Firminópolis, São Luís dos Montes Belos, Iporá, Israelândia, Córrego do Ouro, Novo Brasil, Montividiu, Rio Verde, Aparecida do Rio Doce, Santa Helena, Quirinópolis, Turvelândia, Maurilândia, Acreúna, Trindade, Santa Bárbara, Avelinópolis, Araçu, Inhumas, Itauçu, Nova Veneza e Santo Antônio de Goiás.

Os processos de relatórios n.º 201000047001050, 200700047004457, 200900047003326, 200700047004549, 201000047001264, encontram-se em trâmite nesta Corte tendo como relator o Conselheiro Naphtali Alves de Souza. Foi analisado pelos analistas da 1ª DFENG Carlos Alberto de Almeida, Jonas Rodrigues de Cerqueira Neto, Kelly Borges Rodrigues, Raquel Alemida Santos de Freitas, Ricardo Souza Lobo e Eden Maluf, sob a coordenação da diretora Zaquia Sebba Carrijo.



GO -110/Guarani, rodovia não pavimentada - em péssimas condições de trafegabilidade.



GO-164, Mozarl./N. Crixás/Entr. GO-239, km 6



GO-164-Nova Crixás/Crixás - km 7,4 - ponte de madeira com pranchões e tabuleiro danificados.



GO-324, Córrego do Ouro/Entr. GO-326 - erosões

Ação preventiva dos TCs é fundamental para a mudança de postura



Economista José Roberto Afonso

“Tribunais de Contas são guardiões da Lei de Responsabilidade Fiscal”, diz especialista

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que completou este ano dez anos de vigência, só gerou tantos reflexos positivos na administração pública brasileira porque encontrou nos tribunais de contas seus principais guardiões. Essa é a avaliação do economista José Roberto Afonso, integrante da equipe que elaborou o projeto de lei da LRF, descrita em palestra durante os eventos comemorativos do aniversário do TCE-PR.

“A ação preventiva e de orientação desenvolvida pelos Tribunais de Contas está sendo fundamental para a mudança radical de postura verificada nesses dez anos”, afirmou Afonso, que é servidor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e assessor técnico da Subcomissão para Assuntos Tributários do Senado Federal. Embora a lei preveja sanções institucionais e pessoais ao gestor que a descumpra – como perda de mandato, inelegibilidade e até prisão –, o economista prefere dar maior ênfase aos males que ela evitou.

“Quantos prefeitos deixaram de ser presos e multados porque a lei funciona? O objetivo não é punir quem arromba a porta, mas prevenir que a porta seja arrombada”, ilustrou. Segundo o economista, a orientação dada pelos tribunais de contas aos gestores evita problemas e até condenações injustas.

Balanco e perspectivas

Entre as principais conquistas da LRF, Afonso citou uma “melhoria brutal” das contas públicas, especialmente nos âmbitos estadual e municipal. O especialista considera que, por não ter limites de endividamento fixados na lei, o governo federal não fez o mesmo esforço das demais esferas administrativas para alcançar a responsabilidade fiscal.

Outro avanço foi a criação da Lei da Transparência (Lei Complementar 131/2009), que entrou em vigor este ano e estabelece a divulgação, na internet e em tempo real, dos dados relativos à execução orçamentária e financeira. “Esta é uma lei extremamente ousada, que trará mudanças culturais, institucionais e políticas. Os tribunais de contas terão um papel fundamental em sua consolidação.”

Entre os desafios, Afonso enumerou a aprovação de alguns projetos de lei, já em tramitação no Congresso. Um deles prevê a atualização da Lei do Orçamento e da Contabilidade Pública (4.320/64); outro restringe a apresentação de emendas parlamentares, que necessitarão de análise de viabilidade técnica, financeira e ambiental e estipula que as emendas aprovadas tenham execução obrigatória; um terceiro projeto estende à contabilidade pública os mesmos padrões exigidos na contabilidade privada.

Outro avanço necessário, na avaliação do economista, é a melhora na transparência e no didatismo das informações de gestão fiscal oferecidas ao cidadão, desde os orçamentos até os balanços. Isso contribuirá para um controle social mais eficaz e atuante.

No encerramento do encontro, o presidente Hermas Brandão defendeu o fim do sistema de emendas parlamentares ao orçamento e das transferências voluntárias de recursos entre os entes federativos, como forma de combater o clientelismo e a corrupção. Segundo o presidente – que já foi prefeito e deputado estadual – para fazer frente ao crescente volume de responsabilidades, os prefeitos precisam ter assegurados repasses fixos e regulares. “Precisamos acabar com a tradição do administrador de pires na mão, mendigando recursos pelos gabinetes do governo.”

Portal do TCE-GO em encontro técnico do TCM

O Portal da Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás foi um dos temas apresentados durante o Encontro Técnico “Transparência e Controle Social: O Portal do Cidadão a Serviço da Sociedade”, promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), no dia 26 de junho, em Goiânia. O portal foi apresentado pelo chefe do Serviço de Imprensa, Alexandre Alfaix de Assis, durante o painel “Transparência na execução orçamentária dos municípios goianos”, que também teve a participação do diretor de Planejamento e Sistemas do TCM, Marcos Borges.

O TCM aproveitou para lançar publicamente o Portal do Cidadão, que, segundo o presidente Walter Rodrigues “foi uma forma de chamar a atenção da sociedade para a importância da participação de todos na fiscalização e no controle das contas públicas de todas as esferas do poder: federal, estadual e municipal”. O presidente também lembrou que o controle social está previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. “A transparência deixou de ser recomendada e passou a ser exigida, é obrigatório o Portal da Transparência para todos os municípios do Brasil”, esclareceu.

Os demais painéis apresentados foram “Os recursos públicos e a fiscalização na esfera federal”, “Transparência administrativa na execução fiscal”, “O planejamento para os recursos públicos no Estado de Goiás”, “O desenvolvimento dos municípios: recursos disponíveis e a fiscalização” e “A importância do controle social na fiscalização dos gastos públicos”.

Também participou do evento, como presidente de mesa, o servidor do TCE-GO Júlio Alfredo Paschoal, que é presidente do Conselho Regional de Economia do Estado de Goiás.





Twitter aumenta visibilidade do TCE-GO



O perfil do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) no twitter estava, no fechamento desta edição da revista Notícias TCE com quase 200 seguidores. A marca foi alcançada com pouco mais de dois meses de funcionamento, o que pode ser considerado uma boa penetração na sua primeira investida em redes sociais.

Produzido pelos Serviços de Imprensa, Relações Públicas e Divisão de Processamento de Dados, o twitter do TCE-GO está sendo alimentado com notícias, pautas de julgamentos e novidades no site, com links para as informações completas, já que o sistema permite apenas a inserção de 140 toques a cada postagem.

O TCE de Goiás é o quarto Tribunal de Contas brasileiro a criar seu perfil no twitter (os demais são o TCE-RS, TCE-SP, TCE-TO). Segundo a servidora Thatiane Freitas Cardoso, uma das responsáveis pelo

projeto, as redes sociais possibilitam a interatividade com o público-alvo, menos efetiva em outros meios de comunicação. “Com ele, o TCE terá a possibilidade de respostas imediatas do cidadão comum, que poderão ser encaminhadas para a Corregedoria Geral”, explica.

A página principal do Tribunal (www.tce.go.gov.br) contém um link de acesso rápido para o twitter. O lay-out, elaborado pela designer Georgiana Oliveira Vresswijk, tem como fundo o mapa de Goiás estilizado com as cores da logomarca do TCE-GO.

Para participar do novo meio de comunicação, basta o cidadão fazer seu cadastro junto ao twitter (www.twitter.com) e tornar-se um seguidor do TCE-GO (www.twitter.com/tcego). O Serviço de Imprensa do TCE estuda outras ferramentas de rede social para utilização no futuro próximo.



Linguagem dos TCs deve ser acessível ao cidadão

Essa foi uma das principais conclusões a que chegaram técnicos e conselheiros reunidos em Palmas-TO, entre os dias 7 e 9 de junho, para o 2º Seminário de Comunicação dos Tribunais de Contas do Brasil. O encontro, organizado pelo Instituto Rui Barbosa em parceria com a Atricon e TCE-TO, contou com debates e palestras de comunicólogos de renome nacional, como o jornalista Gaudêncio Torquato, e a principal teórica de comunicação organizacional da América Latina, Margarida Kunsch.

O seminário teve o objetivo de discutir a comunicação social como instrumento de cidadania e ferramenta que propicia a transparência das gestões. Os participantes debateram assuntos como “Os desafios da comunicação pública no Brasil”, tema da palestra de Gaudêncio Torquato; “O que a imprensa espera de nós?”, com Fernando Hassel, diretor de telejornalismo da TV Bandeirantes no Tocantins, e Fátima Roriz, diretora da Organização Jaime Câmara naquele estado; “A gestão da comunicação no relacionamento dos órgãos públicos com os cidadãos e as comunidades locais”, com a comunicóloga Margarida Kunsch.

TCE-GO - Além das palestras, a programação do evento contou com mesas-redondas que apresentaram soluções de comunicação desenvolvidos pelos tribunais, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que demonstrou a importância das redes sociais no contexto de comunicação atual. O chefe do Serviço de Imprensa, Alexandre Alfaix de Assis, citou a utilização do twitter,

rede social com mensagens instantâneas que, segundo ele, proporciona um retorno imediato. Falou também da necessidade de se ter vários meios para disseminar as informações. “Quanto mais veículos, mais formas de disparar os dados”, e ainda frisou a importância da imprensa na divulgação das informações dos TCs.

Campanha de cidadania sobre a garantia quinquenal

Os tribunais de contas do Brasil podem lançar campanha de conscientização dos cidadãos para o cumprimento do artigo 618 do Código Civil brasileiro, o qual trata da garantia quinquenal, que assegura ao contratante de obra, durante cinco anos, a solidez e a segurança da empreitada. A proposta foi apresentada pela assessora de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dora Lemes, durante o 2º Seminário de Comunicação dos TCs, realizado em Palmas-TO, de 7 a 9 de junho.

Segundo a proposta, o TCE-MT ficaria responsável pela produção das peças publicitárias impressas e a Associação dos TCs (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) pelas de áudio e vídeo. A veiculação poderia ser negociada por meio de convênio nacional com as grandes redes de comunicação e, regionalmente, com os veículos de cada estado. A campanha seria a primeira ação de comunicação integrada entre todos os TCs brasileiros.





TCE terá pesquisa de imagem institucional

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás vai realizar uma pesquisa para avaliar sua imagem perante a sociedade, como parte do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Brasileiros (Promoex). As propostas do certame licitatório para a contratação de empresa especializada foram recebidas e aguardam a avaliação da comissão de licitação.

A pesquisa, que terá cunho predominantemente quantitativo, vai contemplar cerca de 800 entrevistados, dispersos em segmentos que abrangem a administração pública

e a sociedade, incluídos o cidadão comum e instituições da sociedade civil organizada.

A intenção do Tribunal de Contas é obter um diagnóstico atualizado da instituição, que permita desenvolver vínculos interinstitucionais e fomentar a integração externa com os poderes e sociedade civil, que possam contribuir para eficácia de suas decisões, bem como intensificar a comunicação institucional e o relacionamento com o cidadão.

Recentes pesquisas de abrangência nacional da Fundação Instituto de Administração da Universida-

de Federal de São Paulo (FIA/USP) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV) indicaram que o cidadão comum não tem informação sobre as ações dos tribunais de contas. O estudo da FIA/USP teve como público-alvo os próprios tribunais de contas, por meio de seus conselheiros, auditores e servidores e o da FGV foi feito junto à sociedade civil. Diante dos resultados, o Promoex recomendou a realização de pesquisas regionais de imagem.

O gerenciamento da pesquisa do TCE-GO ficará a cargo do Serviço de Imprensa, com o apoio da coordenação local do Promoex.

Know-How vence licitação para Política de Comunicação do TCE-GO

A empresa Know-How Comunicação venceu a licitação para a elaboração da política e plano de comunicação do Tribunal de Contas do Estado. A consultoria vai desenvolver uma política e um plano de comunicação, capazes de conferir maior transparência à atuação do órgão fiscalizador, criar mecanismos de comunicação interna, com os jurisdicionados, com os demais TCs brasileiros e com a sociedade. A licitação, na modalidade tomada de preços, foi realizada pelo TCE-GO com recursos do Promoex, coordenado pelo Ministério do Planejamento.

A contratação, que vai ser gerenciada pelo Serviço de Imprensa do TCE-GO, tem como meta consolidar a comunicação do órgão fiscalizador, fortalecendo sua imagem

institucional diante de todos os públicos de interesse. A avaliação para a escolha da empresa consultora levou em conta técnica e preço, sendo valorizados quesitos de formação acadêmica na área de comunicação, experiência profissional, dentre outros. O trabalho será distribuído em três fases distintas, com previsão de duração total de 90 dias.

A implementação de uma política de comunicação no TCE-GO atende a um dos mais importantes objetivos do Promoex, ao criar mecanismos para fortalecer a transparência administrativa, a parceria, o intercâmbio e a integração com outros poderes e instituições, bem como com a sociedade, visando melhorar a eficácia e efetividade do controle externo.



Sintonia entre TCE, Fipe e deputados

Os servidores do TCE e os pesquisadores da Fipe estão trabalhando em sintonia para produzir relatórios coerentes sobre o endividamento do Estado de Goiás, entre 1991 e 2009, para a Comissão Parlamentar de Inquérito. A informação é da analista do Tribunal Suzie Hayashida e do professor da instituição paulista, Paulo de Tarso Soares. O tribunal goiano tem levantado informações para traçar um retrato da dívida flutuante do Estado.

O relator da CPI, deputado Honor Cruvinel (PSDB) afirmou que não haverá ingerência política dos deputados-membros para acelerar a apuração de informações realizada pelos analistas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE) e pelos pesquisadores da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), vinculada à Universidade de São Paulo.

Os técnicos do TCE já apresentaram um relatório preliminar sobre a evolução da dívida fundada no período. O documento detalha o contexto sócio-político e econômico que marcou a situação financeira de Goiás nos últimos anos. Analista de Controle Externo do TCE, Suzie Hayashida disse que, num primeiro momento, o Estado era marcado pela necessidade de expansão da infraestrutura, com a construção de estradas e a expansão do setor energético. O segundo período ocorre a partir dos ajustes fiscais com a União e a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige uma mudança no modelo de gestão dos governos.

METODOLOGIA - Suzie Hayashida disse, durante a apresentação do relatório, que houve dificuldade metodológica para utilizar os indexadores de moeda em relação ao primeiro exercício analisado, entre 1991 e 1994. De acordo com ela, foram realizadas diferentes tentativas que não permitiram uma leitura adequada em relação às outras gestões.

“O critério que adotamos foi o de comparar a receita e a despesa orçamentária na composição da dívida fundada. O endividamento, por si, não é necessariamente ruim. O Estado precisa financiar gastos não cobertos com a arrecadação e atingir metas de gestão econômica, mas não se pode falar em dívida sem pensar nos investimentos”, afirmou a analista.

A analista informou que a dívida pública fundada, cujo credor é a União, é de caráter interno em 99,34%. O valor se refere a negociações firmadas com o Banco do Brasil, FGTS, INSS, Pasep e outros. “O percentual de 0,66% da dívida externa se refere a dois contratos. O



primeiro, firmado pelo BID, trata da construção de rodovias estaduais; o segundo, acertado com o BIRD, tem por objetivo o gerenciamento da malha rodoviária”, disse a analista.

Suzie Hayashida afirma que a quase totalidade da dívida fundada interna se refere a dois contratos em particular. O primeiro, que soma 59,10% do total, se refere à renegociação de dívidas assumidas pela União a partir da Lei 8.727/93. De acordo com ela, todos os 325 contratos existentes até 30 de setembro de 1991 foram refinanciados até o valor de aproximadamente R\$ 7,4 bilhões.

O segundo contrato, que responde por 28,65% da dívida fundada interna, faz parte do programa de reestruturação e ajuste fiscal dos Estados, determinado pela Lei 9.496/97. O dispositivo traz metas para a razão entre dívida fundada e receita líquida real.

GESTÕES - Segundo Hayashida, o TCE se preocupou em realizar um retrato pormenorizado da dívida fundada de Goiás durante cada uma das cinco gestões governamentais. O objetivo era oferecer uma visão sobre como cada gestor encontrou o Estado e de que maneira administrou essa realidade. “Houve turbulências de moeda, crises econômicas, reflexos internacionais e a própria demanda interna do Estado que exigiram dos governos uma dinâmica contextualizada com cada época. Houve a implementação de uma reforma administrativa, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se tornou um marco em relação ao modelo de gestão pública”, informou.

Assinam o relatório do TCE o supervisor das atividades Egon Cristiano Feistel e os analistas Benjamim Inácio dos Santos, Iamara Maria Stacciarini e Suzie Hayashida Cabral.

Aprovados tomam posse

O presidente Gerson Bulhões Ferreira empossou os primeiros aprovados nos cargos de Analista e Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. A posse, com transmissão ao vivo no site do TCE, foi menos de um mês depois da nomeação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 3 de maio.

Os analistas vão atuar nas áreas de contabilidade (3 servidores), engenharia civil (3), engenharia elétrica (1), gestão de pessoas (2), gestão de conhecimento (1), jurídica (6), meio ambiente (2), orçamento e finanças (4), planejamento e desenvolvimento organizacional (2) e tecnologia da informação (2). Os técnicos (nível médio) vão executar atividades de apoio técnico-administrativo (10 servidores), operacional (5), de transporte (2) e tecnologia da informação (3).

Com mais de 12 mil inscritos de todas as regiões do país, o concurso prevê um total de 80 vagas. Foram empossados 43 servidores restando ainda, portanto, outros 37 servidores. Até o final do ano o presidente do TCE-GO, Gerson Bulhões Ferreira, deve anunciar a contratação dos outros aprovados.



Treinamento para os novos servidores

Os novos servidores empossados receberam treinamento com palestras sobre todas as atividades do órgão, promovidas pelo Instituto Leopoldo de Bulhões. A abertura dos trabalhos foi no plenário Henrique Santillo, com a presença do presidente Gerson Bulhões, do vice-presidente Edson Ferrari e o conselheiro Naphtali Alves de Sousa. Em seguida, houve comentários sobre a Lei Orgânica do TCE, com a auditora Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho.

A partir daí, o treinamento foi realizado no auditório da Seplan.



Cursos ministrados

ATIVIDADE	PALESTRANTE
ABERTURA / Acolhimento	Presidente Gerson Bulhões Ferreira Vice-Presidente Edson Ferrari
Comentários à Lei Orgânica	Auditora Heloísa Helena
Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado	Diretor Jurídico Francisco Taveira Neto
MP junto ao TCE-GO	Procurador-geral de Contas Sandro Alexander Ferreira
TCE-GO Unidades	Diretor-geral Fernando Naves
Atividades meio	Secretário-geral Marcus Vinicius do Amaral
Atividades fim	Contadora-Geral Liliane Maria Siqueira Peu
Atividades fim	Coordenador de Fiscalização Fernando Xavier da Silva
O impacto da LRF nas Licitações e Contratos no TCE-GO	Pres. Comissão de Licitação Victor Deusdara Cruvinel
Lei de Responsabilidade Fiscal- O papel do TCE-GO no seu cumprimento	Auditor Celmar Rech
Licitações e Contratos no TCE-GO	Pres. Comissão de Licitação Victor Deusdara Cruvinel
PROMOEX	Coord. Técnica do Promoex Adriana de Moraes
Estrutura da Gestão de Pessoas DP	Diretor do Pessoal Renato Kronit
Instituto Leopoldo de Bulhões	Dir. do ILB Jaqueline Gonçalves Nascimento
Legislação aplicada ao exercício do Controle Externo	Coordenador de Fiscalização Fernando Xavier da Silva
Auditoria Operacional no TCE-GO	Supervisoras Ana Paula de Araújo Rocha e Selva de Souza Cavalcanti
TI no TCE-GO	Diretor de Processamento de Dados Cássio Resende A. Brito
Comunicação no TCE-GO	Chefe do Serviço de Imprensa Alexandre Alfaix de Assis
Convênios	Diretora da 5ª DF Ana Maria Silva Rezende
Regime Próprio Previdenciário-GOIASPREV	Assessora Eliane Romeiro
Palestra: Ética profissional	Carmen Sílvia



Escolha prévia de relator elimina ressalvas

As contas do governo do Estado relativas a 2009, terceiro ano da atual gestão do governador Alcides Rodrigues, receberam parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sem nenhuma ressalva e nove recomendações. O parecer foi aprovado por unanimidade dos conselheiros em sessão extraordinária no dia 7 de junho.

Segundo o relator, conselheiro Sebastião Tejota, desta vez foi possível um acompanhamento concomitante da execução orçamentária e financeira em razão da escolha antecipada da relatoria. “Com a nova prática, pudemos promover reuniões com os gestores ao longo do ano, que possibilitaram a adequação e o reordenamento de incorreções, que contribuíram para diminuir a quantidade das recomendações”, observou Tejota.

De acordo com o parecer do TCE, a prestação de contas demonstrou que os gastos do Estado estiveram dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, com aplicação correta dos índices legais com pessoal, como já ocorrera no exercício anterior. Também as despesas com saúde e educação, historicamente ressaltadas pelo TCE, estiveram dentro dos limites legais.

O parecer destaca que “as contas foram examinadas em seus aspectos relevantes e estão escrituradas conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressam os resultados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Goiás no período.”

Antes de receber o parecer do TCE, as contas anuais passaram por uma profunda análise da Divisão de Contas da Contadoria Geral do Tribunal. As contas prestadas

pelo governador consistem dos balanços gerais do Estado, que consolidam a execução dos orçamentos (fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social) de que trata a Constituição Estadual. Compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas, mediante parecer prévio

O documento seguiu para análise e julgamento político-administrativo da Assembléia Legislativa.

Alguns pontos relevantes do relatório.

a) atendimento de recomendação deste Tribunal, neste exercício, para a inclusão de multas da Dívida Ativa do ICMS e IPVA e de multas de Autos de Infração de ICMS e IPVA na base de cálculo das Transferências Constitucionais a Municípios;

b) atendimento de recomendação deste Tribunal, neste exercício, de elaboração de um plano de exclusão, das despesas com pagamentos de inativos, da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, em respeito ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

c) atendimento de recomendação deste Tribunal, no exercício de 2009, para identificação, na execução orçamentária, do valor empenhado especificamente para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da educação básica;

d) aprovação, com ressalvas, das contas do Fundeb pelo Conselho Estadual;

e) cumprimento do art. 158 da Constituição Estadual, que estabelece um percentual de 25% a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo em vista que o índice atingido foi de 25,50%;

f) cumprimento dos incisos I, II e III do art. 158, da Constituição Estadual, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 39/2005 e nº 43/2009, que se referem à aplicação na política de ciência e tecnologia e ensino superior, tendo em vista que o índice atingido foi de 2,65%;



- c) garantir o inventário dos bens móveis e imóveis;
- d) garantir o cumprimento do plano de ação visando a exclusão, na proporção de 10% ao ano, das despesas com pagamentos de inativos que excedam a contribuição patronal, conforme documento encaminhado a este Tribunal pelo Exmo. Sr. Governador Alcides Rodrigues;
- e) implementar ações no sentido de dar maior transparência à destinação dos recursos destinados ao Fundeb;
- f) garantir a atualização dos sistemas informatizados para inclusão do adicional 2% do ICMS na base de cálculo do Fundeb;
- g) garantir, em 2010, a execução das obras previstas nos convênios celebrados com a Agetop, computadas no índice de 2008 da educação e da saúde;
- h) garantir, em 2010, a recomposição do índice da saúde de 2008 no valor de R\$ 8 milhões;
- i) implementar ações no sentido de dar cumprimento às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

g) cumprimento da Emenda Constitucional nº. 29, que estabelece um percentual de 12% a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, tendo em vista que o índice atingido foi de 12,23%;

h) recomposição, em 2009, de 62,89% do valor cancelado de restos a pagar que compuseram o índice da saúde de 2008;

i) apuração da Receita Corrente Líquida de R\$ 8,6 bilhões, 2,07% maior que a registrada no exercício de 2008;

j) descumprimento da meta de superávit primário, inferior em 4,84% à prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

k) cumprimento da meta de resultado primário constante do Programa de Ajuste Fiscal - PAF acordada com a Secretaria do Tesouro Nacional;

l) cumprimento da meta para dívida consolidada líquida, alcançando, ao final do exercício, um valor inferior ao previsto inicialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

m) cumprimento da meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As recomendações

a) assegurar a permanência de profissionais em contabilidade nos diversos órgãos e/ou entidades do Estado visando garantir a fidedignidade dos registros e demonstrativos contábeis e contribuir para uma melhor análise da gestão das contas governamentais;

b) garantir treinamentos e atualização continuada dos profissionais da área contábil;

O Parecer

“É DE PARECER, que as Contas do Estado de Goiás do Governo do Excelentíssimo Senhor Alcides Rodrigues Filho, referentes ao exercício de 2009, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a gestão orçamentária, financeira, econômica, patrimonial e operacional. Isto posto, e tomando conhecimento do relatório da Divisão de Contas da Contadoria Geral e das recomendações contidas na Conclusão do Relator, este Tribunal manifesta-se favoravelmente à aprovação, pela Augusta Assembléia Legislativa, das Contas do Estado de Goiás.”





STJ considera legítimo os TCs cobrarem multas que aplicam

A legitimidade para ajuizar ação de cobrança relativa a crédito originado de multa aplicada a gestor municipal por Tribunal de Contas é do ente público que o mantém, que atuará por intermédio de sua procuradoria. O entendimento é da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar o recurso do estado do Rio Grande do Sul.

No caso, o estado recorreu de decisão que, aplicando a jurisprudência do STJ, concluiu que a legitimidade para executar a multa imposta a diretor de departamento municipal, por Tribunal de Contas estadual, é do próprio município.

O ministro Mauro Campbell Marques, ao divergir do relator do recurso, ministro Humberto Martins, destacou que esse entendimento se deve a uma interpretação equivocada do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário n. 223037-1/SE, no qual se definiu que, em qualquer modalidade de condenação – seja por imputação de débito, seja por multa –, seria sempre o ente estatal sob o qual atuasse o gestor autuado o legítimo para cobrar a reprimenda.

“Em nenhum momento a Suprema Corte atribuiu aos entes fiscalizados a qualidade de credor das multas cominadas pelos tribunais de contas. Na realidade, o julgamento assentou que, nos casos de ressarcimento ao erário/imputação de débito, a pessoa jurídica que teve seu patrimônio lesado é quem, com toda a razão, detém a titularidade do crédito consolidado no acórdão da Corte de Contas”, afirma o ministro Campbell.

Segundo o ministro, a solução adequada é proporcionar ao próprio ente estatal ao qual esteja vinculada a corte de contas a titularidade do crédito decorrente da cominação da multa por ela aplicada no exercício de seu ofício.

Isso porque, explica o ministro Campbell, tais multas são instrumentos utilizados pelas próprias cortes de



Ministro Mauro Campbell Marques

contas para fazer valer suas atribuições constitucionais, não integrando o crédito decorrente de tais penalidades o patrimônio dos entes fiscalizados, ao contrário do que ocorre nos casos de imputação de débito, em que há, nitidamente, a recomposição do erário dos referidos entes.

“Logo, mesmo nos casos em que a corte de contas da União fiscaliza outros entes que não a própria União, a multa eventualmente aplicada é revertida sempre à União – pessoa jurídica à qual está vinculada – e não à entidade objeto da fiscalização. Esse mesmo raciocínio deve ser aplicado em relação aos Tribunais de Contas estaduais, de modo que as multas deverão ser revertidas ao estado ao qual a Corte está vinculada, mesmo se aplicadas contra gestor municipal”, conclui.

(Fonte: www.stf.gov.br)

Auditoria de Folha de Pagamento

O Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB) está promovendo curso de Auditoria de Folha de Pagamento para 50 servidores dos setores de Contabilidade, Divisão de Orçamento e Finanças, Divisão do Pessoal, Primeira, Segunda e Terceira Divisões de Fiscalização. A capacitação foi dividida em três módulos.

O primeiro foi ministrado pelo mestre em Direito pela Universidade do Ceará José Lima Santana, que apresentou aos servidores a legislação e julgados atuais, discutiu as rotinas de cálculos, aplicação dos descontos legais, trilhas de auditoria e informações atualizadas sobre questões previdenciárias, visando a correta aplicação da legislação.

No segundo módulo, apresentado pelo analista de Controle Externo do TCM-GO Rodrigo Zanzoni, que é contador pós-graduado em auditoria e gestão governamental, enfocou conceitos e termos técnicos da folha de pagamento, elaboração da folha, demonstrativo de pagamento, cálculos e descontos.

O terceiro módulo será ministrado em agosto.



Artigo de procurador de contas em revista da Editora Fórum

A edição n° 109 da revista Fórum Administrativo de Direito Público, da Editora Fórum, de Belo Horizonte, publicou artigo de autoria do procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás **Eduardo Luz Gonçalves**. Intitulado “A análise de títulos no âmbito dos concursos para investidura em cargos e empregos públicos”, o texto versa sobre a competência dos TCs em apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal.

A base legal na análise do procurador de contas é a previsão contida no art. 71, item III, da Constituição Federal, e art. 26, item III, da Constituição do Estado de Goiás, bem como decisão do Tribunal de Contas da União (TCU, TC n.º 016.614/2006-9 Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, j. em 18/09/2006).

9º Congresso de Direito Administrativo

“O poder de polícia e o Estado Social” foi a palestra do professor Clóvis Beznos, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, proferida na abertura do 9º Congresso Goiano de Direito Administrativo. O encontro foi promovido pelo Idag, que tem como vice-presidente **Francisco Taveira Neto**, diretor-jurídico do TCE-GO.

Outros temas relevantes discutidos durante o congresso foram a gestão municipal, direito fundamental a um meio ambiente equilibrado, licitações e contratos, servidores públicos, o Estado em juízo, direito fundamental à segurança pública e sanções administrativas. Dentre os debatedores de renome nacional, participarão do encontro os professores Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Celso Antônio Bandeira de Mello e Adilson Dallari (SP), Marçal Justen Filho (PR), Valmir Pontes Filho (CE), Néelson Figueiredo, Jean Marie Lambert e Demóstenes Torres (GO).



Recomendações para o “Meia Ponte por Inteiro”



Um total de 25 recomendações consta do relatório e voto aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado, acerca da auditoria de avaliação do programa de governo Goiás Qualidade Ambiental, ação “Meia Ponte por Inteiro”, sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH). A auditoria, que resultou no acórdão do TCE relatado pelo conselheiro Milton Alves Ferreira, apontou as dificuldades enfrentadas pela SEMARH no desenvolvimento das atividades referentes ao restabelecimento hídrico da bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte.

Foram verificadas limitações relativas ao quadro de pessoal (qualificação, estabilidade e renovação),

precariedade no funcionamento dos conselhos e comitês, falta de sustentação financeira, insuficiência das articulações entre a gestão dos recursos hídricos e os setores usuários; e ausência de mecanismos voltados para uma avaliação sistemática dos sistemas de gestão, de modo que proporcionem os ajustes e as correções necessárias a novos avanços.

O processo contém manifestação do secretário de Meio Ambiente, Roberto Gonçalves Freire, afirmando que já estão sendo tomadas medidas no sentido de atender às sugestões apontadas no relatório.

Entre as recomendações do TCE estão a implementação de instrumentos de gestão ambiental para dar

cumprimento à legislação ambiental, assegurando o planejamento de todas as ações e intervenções a serem realizadas na bacia hidrográfica Meia Ponte, medidas rigorosas de controle ambiental, controle centralizado dos resíduos sólidos industriais gerados no parque industrial do Estado e implementação de cobrança pelo uso da água no Meia Ponte.

Também chamada de auditoria operacional (AOP), essa modalidade de fiscalização do TCE permite fazer a avaliação sistemática dos programas, projetos e atividades governamentais para verificar se as ações implementadas produziram os efeitos pretendidos pela administração pública.

Avaliação no Programa Saúde da Família

O Tribunal de Contas do Estado aprovou relatório de avaliação do Programa Saúde da Família, da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Em acórdão relatado pelo conselheiro Edson Ferrari, o TCE concedeu prazo para a adoção das medidas apontadas no relatório, com o nome dos responsáveis por sua implementação.

O Programa Saúde da Família é estratégia central do processo de reorganização do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem por objetivo imprimir uma nova dinâmica de atuação das Unidades Básicas de Saúde, responsáveis pelo primeiro nível de atendimento do sistema, buscando a humanização do atendimento e solução dos problemas de saúde da população. A auditoria operacional

(AOP) do TCE-GO aferiu se a ação de incentivo e apoio técnico à implementação da estratégia de saúde da família, integrante do programa Melhoria das Condições de Saúde da População, instituído pelo governo do Estado de Goiás, foi executada observando os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia.

A 2ª Divisão de Fiscalização do TCE, responsável pela auditoria, que abrangeu o segundo semestre de 2008, concluiu pela necessidade de urgentes medidas a serem tomadas pela SES, visando o melhoramento da atividade foco dos trabalhos.

O relatório apresentou as seguintes recomendações para a Secretaria da Saúde: elaborar material ilustrativo sobre a filosofia do

Programa Saúde da Família para distribuição durante as visitas aos beneficiários; orientar as Secretarias Municipais de Saúde para que promovam a reterritorialização que evite a sobrecarga de trabalho; capacitar de forma rotineira e sistemática os gestores e coordenadores municipais; avaliar as causas da ineficiência das ações de supervisão, monitoramento e encaminhamento de dados; repassar os recursos para a área de saúde regularmente e tempestivamente aos municípios; supervisionar e fiscalizar os serviços efetivamente prestados; aprimorar a coleta de dados que alimentam o sistema e a conscientização dos gestores sobre a importância da informatização e de treinamentos.

Conscientização no Dia Mundial do Meio Ambiente



Os espectadores estão aguardando o início da apresentação, quando ouvem um choro distante. De repente, adentra no palco improvisado uma mulher toda vestida de negro, aos prantos, lamentando em alto e bom som a perda do marido, o senhor Cerrado. Depois de contar o quanto ele era bom, útil e importante, entra em cena a Detetive, cuja missão é descobrir quem foi (ou foram) o(s) causador(es) do fim do Cerrado. Ela interroga vários suspeitos, dentre os próprios espectadores e descobre, após intensa investigação, o verdadeiro culpado. Uma terceira atriz percorre a assistência com a foto do assassino do Cerrado: um espelho, demonstrando que cada um de nós tem sua parcela de culpa.

Esse é o resumo da peça A Viúva do Cerrado, encenada durante as comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, no Tribunal de Contas do Estado pelo grupo de teatro da Vila Ambiental. O evento, realizado no dia 16 de junho (o Dia do Meio Ambiente é 5 de junho), foi marcado também pela apresentação do Coral do

TCE-GO e de um vídeo sobre o tema. Durante todo o dia os servidores e visitantes puderam conferir a exposição de desenhos “Meu olhar sobre o Meio Ambiente”, com criações dos filhos dos servidores, no mural do TCE Ambiental; exposições de painéis com o tema Meio Ambiente, Saúde e Qualidade de Vida; e uma feira natural, com mostra de artesanato, esculturas, instrumentos musicais de materiais alternativos, alimentação alternativa, dentre outros.

NOVA SEDE - Na abertura do evento, o vice-presidente do TCE, conselheiro Edson Ferrari, anunciou que a água a ser utilizada na futura sede do Tribunal de Contas do Estado (TCE) será proveniente de um sistema de captação, à exceção da que for para o consumo humano, e haverá uma pequena usina de tratamento de esgoto no local.

Edson Ferrari ressaltou que o TCE está preocupado com as questões do meio ambiente, tanto que lançou o programa TCE Ambiental, responsável pelo evento, e tomou o cuidado de inserir em seu último

concurso público duas vagas para analistas de controle externo na área ambiental. Ferrari lembrou que muitos processos que tramitam no Tribunal requerem a avaliação do nível de agressão ao meio ambiente, citando como exemplo a construção de barragens, e que os novos analistas irão contribuir com uma avaliação técnica sobre o impacto.

Também falou na abertura do evento, a engenheira Zaquia Sebba, coordenadora do TCE Ambiental. Ela destacou a importância de todos os servidores na implantação do programa, afirmando que “todos são responsáveis pela preservação ambiental, na medida em que passam a combater o desperdício e reduzir o consumo”. Zaquia conclamou os servidores, usando expressões como “comprometimento pessoal, mudança de hábitos, construção de uma nova cultura”. Ela também citou a pesquisa feita pelo programa, cujos resultados, segundo ela, foram positivos no sentido de mostrar a evolução dos servidores quanto ao desperdício e reutilização de materiais.



Recursos fiscalizados serão mensurados

O Tribunal de Contas do Estado vai mensurar em valores reais o volume de recursos fiscalizados pela Coordenação de Fiscalização Estadual e suas divisões. Para isso, a Divisão de Processamento de Dados criou uma funcionalidade que será integrada ao sistema de Gerenciamento de Processos.

Todos os processos fiscalizados a partir do início de 2010 já estão sendo informados nesse sistema. As divisões de Fiscalização (Primeira à Sexta) e as divisões de Fiscalização de Engenharia (Primeira e Segunda) só poderão criar documentos de despacho e instrução técnica, caso já tenham preenchido o Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) do processo.

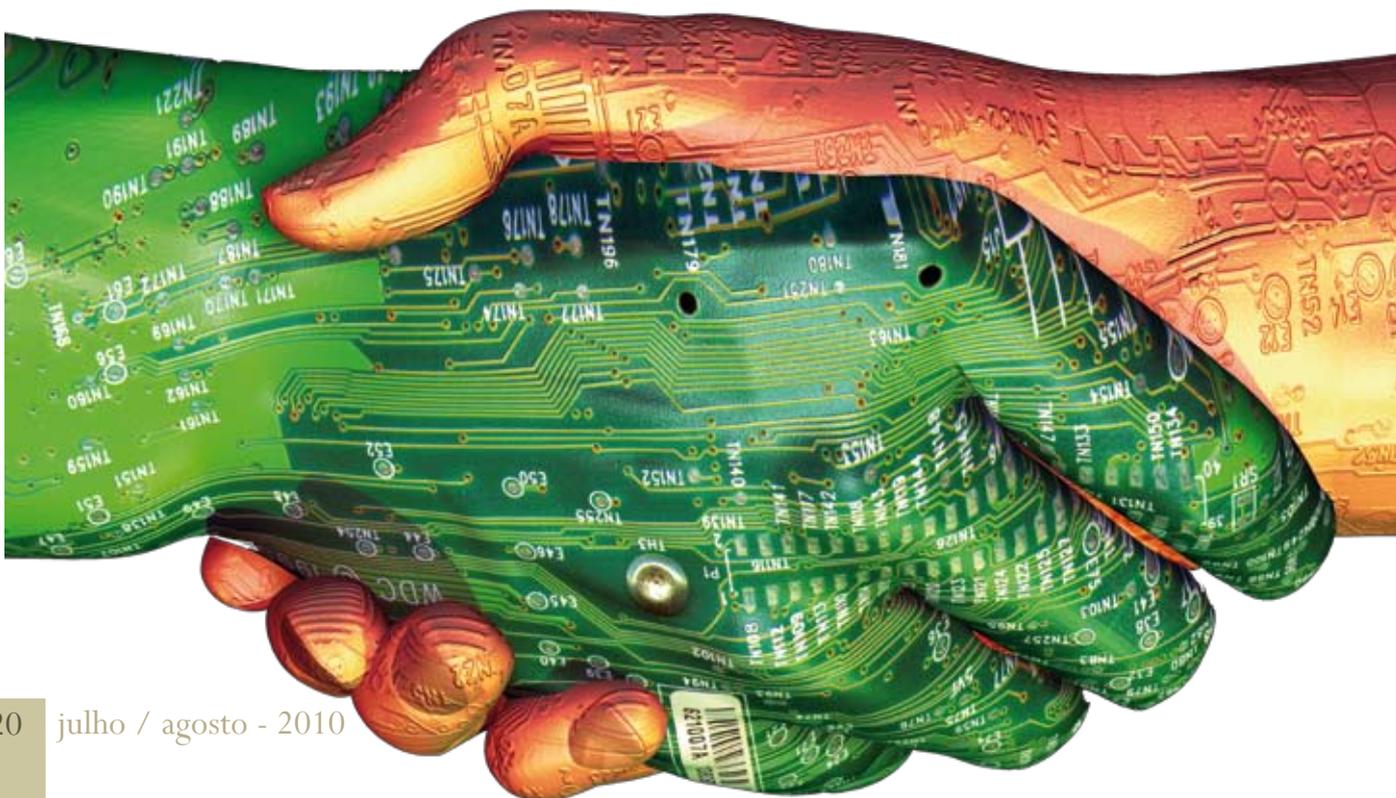
Controle de advertências

As advertências feitas pelos gabinetes de conselheiros e auditores do Tribunal de Contas do Estado estão sendo controladas automaticamente por meio do sistema de Gerência de Processos (GPRO), a partir de sua nova versão. Com a nova ferramenta, as informações sobre as pessoas físicas ou jurídicas advertidas por decisão do TCE poderão ser compartilhadas entre os gabinetes de forma automatizada.

O controle será feito a partir da utilização do CPF ou CNPJ do ente advertido. A partir da alimentação desses dados, o gabinete será informado da existência de advertência anterior, permitindo que faça a opção por aplicar uma sanção ao invés de advertir novamente.

Recuperação de versões anteriores de documentos

O sistema de Gerenciamento de Processos do TCE-GO (GPRO) vai permitir a recuperação de versões anteriores de um documento, inclusive os excluídos. Com a nova funcionalidade, toda alteração efetuada em um documento do GPRO vai criar automaticamente uma cópia do estado anterior, possibilitando a consulta ou o retorno à versão atual do documento.

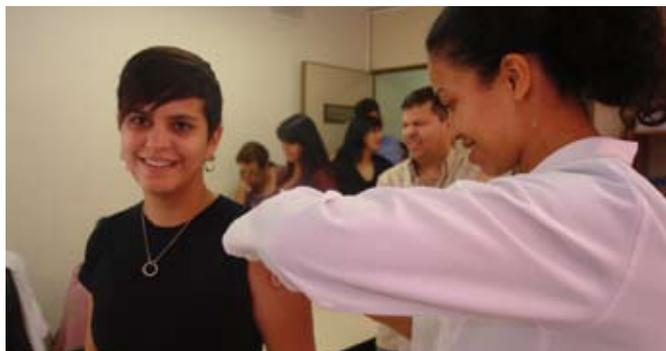


Presidente do Tribunal de Contas do Tocantins visita TCE de Goiás

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, que também é presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), fez dia 16/junho visita de cortesia ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Gerson Bulhões Ferreira. Acompanhado do diretor-geral de Administração e Finanças do TCE -TO, Heliar Peu, o conselheiro Severiano José disse que estava fazendo uma visita técnica ao TCE-GO para estreitar as relações entre os TCs.



TCE e Sercon promovem campanha de saúde



Uma série de atividades de prevenção de saúde e de incentivo à solidariedade humana foi desenvolvida dia 10 de Junho durante a terceira edição da campanha Porque Se Cuidar Faz Bem, promoção conjunta do TCE-GO e do Sindicato dos Servidores do órgão, o Sercon. Dentre as atividades estão vacinação, avaliação médica e palestras.

A campanha contou com parceiros como a Unimed, Uniodonto e Secretaria de Estado de saúde.

Marcas do Tempo

Um dos eventos mais importantes do ano de 1975 foi a realização do Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, reunindo em Florianópolis os maiores especialistas brasileiros em contas públicas. Em nome de Goiás estiveram presentes, entre outros, o conselheiro Nelson Siqueira e o jovem auditor Luiz Murilo Pedreira e Sousa, incluídos entre os principais especialistas brasileiros em Direito Administrativo.



Promoção Alto Verão / Notícias TCE



Caio Oliveira de Carvalho foi o sorteado da Promoção Alto Verão desta edição. Engenheiro civil, lotado na 2a DFENG, Caio nasceu no dia 18 de julho e concorreu com os servidores do Tribunal aniversariantes de junho, julho e agosto.

Participe da construção do futuro de Goiás.
Responda à consulta do Plano Goiás 2030
acessando o site

www.consultaplanogoiás2030.go.gov.br

Uma nova visão do Estado

*PLANO
GOIÁS*

2030





Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental

- ✂ Em 2009, o Instituto Espírita Bатуíra de Saúde Mental completa 60 anos de assistência a pessoas carentes com transtornos mentais e alcoolismo.
- ✂ Atende exclusivamente pacientes do SUS.
- ✂ O Bатуíra está necessitando de sua ajuda para buscar a sustentabilidade.
- ✂ Para isso, você pode contribuir através de: depósito na contas, solicitando boleto bancário ou doando diretamente na recepção da Entidade.
- ✂ Alimentos, roupas, calçados, material de construção podem ser doados também.
- ✂ Já os interessados em trabalho voluntário podem se apresentar na administração do Instituto.



Faça-nos uma visita e conheça o nosso trabalho.

Avenida Eurico Viana, Quadra 44, Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO.

Telefone 3281 0655
Site: www.batuiira.org.br
E-mail: batuiira@batuiira.org.br